



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 047, de 16 de abril de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
01 – SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
26.782.0099.2080 – Manutenção Vias Públicas
3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (144)
200.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima, serão utilizados os recursos da redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
01 – SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
26.782.0099.1043 – Pavimentação Estradas Interior
3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações (352) 200.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de abril de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 047/2025

Westfália, 16 de abril de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de crédito suplementar e estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos suplementares estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso I prevê que servem para reforço de dotações já consignadas.

Com o objetivo de garantir a realização de melhorias em 2025, será necessária uma suplementação no orçamento anual no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Esse recurso será utilizado para contratar uma empresa especializada na realização de detonações em Saibreira, o que facilitará a extração de saibro.

De acordo com o Secretário de Obras, Viação e Interior, essa iniciativa ajudará a agilizar a manutenção das estradas e a preparar o leito para futuras pavimentações, tanto na zona rural quanto na urbana. Com o material adequado disponível, será possível evitar retrabalhos, melhorar a segurança no trânsito e garantir que os trajetos estejam livres de problemas, beneficiando o escoamento da produção, o transporte escolar, veículos de passeio e outros.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos, em regime de urgência a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.